

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022 (“ASSEMBLEIA”).

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 17 dias do mês de março de 2022, às 16h, de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos investidores, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (“Emissora”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625 de 14 de maio de 2020, conforme alterada (“ICVM 625”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como do parágrafo 3º, do artigo 3º da ICVM 625, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares de debêntures da 2ª (segunda) emissão da Emissora em circulação (“Debenturistas”) emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime da Garantia Firme de Colocação, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.*”, conforme aditado, (“Debêntures”, “2ª Emissão” e “Escritura da 2ª Emissão”, respectivamente). Presentes ainda, os representantes legais da Emissora, da Superbac Biotechnology Solutions S.A. (“Fiadora”) e o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão e representante dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Larissa Monteiro Araújo; e Secretária: Graziela Oliveira Durigon.

4. ORDEM DO DIA. Discutir e deliberar sobre a:

- (i) Aprovação, ou não, da concessão de autorização prévia (*waiver*) para não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

descumprimento das obrigações contratuais previstas nos termos da alínea “r” da Cláusula 5.1.2 da Escritura da 2ª Emissão, em virtude da inobservância, pela Fiadora, do *covenant* financeiro relacionado à Dívida Líquida/EBITDA (“*Covenant* Fiadora”) com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

- (ii) Aprovação, ou não, de concessão de extensão dos prazos previstos nas alíneas “u” e “v”, da Cláusula 7.1 da Escritura da 2ª Emissão, exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em 45 (quarenta e cinco) dias adicionais ao previsto na Escritura da 2ª Emissão; e
- (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Emissora e a Fiadora, todos os atos e celebre todos os documentos necessários para refletir as deliberações acima, uma vez aprovadas, caso seja necessário.

5. ABERTURA. O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

6. DELIBERAÇÕES. Declarada instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente, foi iniciada a discussão e votação a respeito do item da Ordem do Dia, de forma que a totalidade dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem qualquer restrição e/ou ressalvas, deliberou por:

- (i) Sujeito ao cumprimento pela Emissora do disposto no parágrafo abaixo sobre o waiver fee, autorizar a concessão de autorização prévia (*waiver*) para o descumprimento do *Covenant* Fiadora, exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) Sujeito ao cumprimento pela Emissora do disposto no parágrafo abaixo sobre o waiver fee,, autorizar a extensão dos prazos previstos nas alíneas “u” e “v”, da Cláusula 7.1 da Escritura da 2ª Emissão, exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em 45 (quarenta e cinco) dias adicionais ao previsto na Escritura da 2ª Emissão, de modo que o prazo para o cumprimento das obrigações passa a ser o dia 16 de maio de 2022, inclusive; e

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

- (iii) Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora e a Fiadora, todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para refletir as deliberações acima, conforme necessários.

Em decorrência das deliberações dos itens anteriores, foi aprovado o pagamento de *waiver fee*, no montante total de R\$ 1.933.088,96 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), o qual deverá ser pago aos Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada Debenturista, até 21 de março de 2022, de acordo com as instruções a serem enviadas pelos Debenturistas à Emissora, sendo certo que todos os tributos, incluindo impostos, contribuições e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com fulcro em norma legal ou regulamentar, sobre o pagamento do *waiver fee* feito pela Emissora aos Debenturistas (“Tributos”), serão integralmente suportados pela Emissora, de modo que a Emissora deverá acrescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam o pagamento do prêmio líquido de quaisquer Tributos. O pagamento do *waiver fee* será realizado fora do ambiente B3.

As aprovações previstas nos itens (i) e (ii) acima são realizadas sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, estando a sua plena eficácia condicionada ao efetivo pagamento, pela Emissora, do *waiver fee* previsto no parágrafo acima.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente à Ordem do Dia e como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer dos direitos dos Debenturistas previsto em lei e/ou na Escritura da 2ª Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, bem como quanto ao cumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura da 2ª Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão; (ii) ser interpretadas como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura da 2ª Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão; ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder, privilégio ou garantia pactuado na referida Escritura da 2ª Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima com relação a eventuais novos descumprimentos, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos da Escritura de Emissão.

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura da 2ª Emissão.

A Fiadora aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura da 2ª Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura da 2ª Emissão não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

O Agente Fiduciário atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a ICVM 625, em especial em seu artigo 3º.

Os representantes do Agente Fiduciário, da Emissora e da Fiadora assinam a presente ata, bem como os Debenturistas assinam a Lista de Presença de Debenturistas por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os Debenturistas, a Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

7. ENCERRAMENTO. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Mandaguari, 17 de março de 2022.

[Restante da página intencionalmente em branco]

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

[Página de assinaturas 1/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 17 de março de 2022]

Mesa:

Larissa Monteiro Araújo
Presidente
CPF: 369.390.668-88

Graziela Oliveira Durigon
Secretária
CPF: 401.851.798-00

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

[Página de assinaturas 2/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 17 de março de 2022]

Emissora:

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

Nome: Luiz Augusto Chacon de Freitas
Filho
CPF: 004.476.916-43

Fiadora:

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

Nome: Luiz Augusto Chacon de Freitas
Filho
Cargo: 004.476.916-43

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

[Página de assinaturas 3/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 17 de março de 2022]

Debenturista:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome: Larissa Monteiro Araújo
CPF: 369.390.668-88

Nome: Victor Alencar Pereira
CPF: 316.935.038-24

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

[Página de assinaturas 4/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 17 de março de 2022]

Debenturista:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome: Pedro Lippi
CPF: 337.814.478-55

Nome: Joao Claudio Del Nero Frizzo
CPF: 222.944.058-62

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
CNPJ Nº. 02.599.378/0001-89
NIRE 41.300.091.536

[Página de assinaturas 5/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em 17 de março de 2022]

Debenturista:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome: Matheus Augusto Licarião Rocha
CPF: 330.640.038-60

Nome: Miguel Almada Diaz
CPF: 330.640.038-60

20220310- AGD WAIVER DEBENTURES- REV SUPERBAC rev JurSan
003 SPavarini 17 03 2021 r BV Assinatu

Código do documento e5736e27-ec82-4e09-97b1-73f2d84ca3a6



Assinaturas

-  CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
Certificado Digital
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br
Assinou como parte
-  LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888
Certificado Digital
larissa.araujo@itaubba.com
Assinou como parte
-  GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
Certificado Digital
graziela.durigon@superbac.com.br
Assinou como parte
-  PEDRO BAIERL LIPPI:33781447855
Certificado Digital
pedro.lippi@bv.com.br
Assinou como parte
-  JOAO CLAUDIO DEL NERO FRIZZO:22294405862
Certificado Digital
joao.frizzo@bv.com.br
Assinou como parte
-  VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824
Certificado Digital
victor.pereira@itaubba.com
Assinou como parte
-  Matheus Augusto Licario Rocha
Certificado Digital
mlicario@santander.com.br
Assinou como parte
-  Miguel Almada Diaz
Certificado Digital
miguel.diaz@santander.com.br
Assinou como parte
-  LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO:00447691643
Certificado Digital
chacon@superbac.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

17 Mar 2022, 16:30:28

Documento e5736e27-ec82-4e09-97b1-73f2d84ca3a6 **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK

(a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-17T16:30:28-03:00

17 Mar 2022, 16:40:05

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-17T16:40:05-03:00

17 Mar 2022, 16:53:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou como parte** Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162

(mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 19196). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO

BACHA:60674458753. - DATE_ATOM: 2022-03-17T16:53:22-03:00

17 Mar 2022, 17:00:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824 **Assinou como parte** Email: victor.pereira@itaubba.com. IP: 200.196.153.14 (200.196.153.14 porta: 32176). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB

G5,OU=A1,CN=VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824. - DATE_ATOM: 2022-03-17T17:00:04-03:00

17 Mar 2022, 17:06:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON **Assinou como parte**

Email: grazziela.durigon@superbac.com.br. IP: 177.194.79.61 (b1c24f3d.virtua.com.br porta: 7906). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB

G3,OU=A3,CN=GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON. - DATE_ATOM: 2022-03-17T17:06:13-03:00

17 Mar 2022, 17:25:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888

Assinou como parte Email: larissa.araujo@itaubba.com. IP: 200.196.153.29 (ip29.itaubba.com.br porta: 47686).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB

G5,OU=A1,CN=LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888. - DATE_ATOM: 2022-03-17T17:25:15-03:00

17 Mar 2022, 18:17:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MATHEUS AUGUSTO LICARIO ROCHA **Assinou como parte** Email: mlicario@santander.com.br. IP: 200.220.188.120, 155.190.28.5 (porta: 1714). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A3,CN=Matheus

Augusto Licario Rocha. - DATE_ATOM: 2022-03-17T18:17:47-03:00

17 Mar 2022, 18:39:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS

FILHO:00447691643 **Assinou como parte** Email: chacon@superbac.com.br. IP: 189.16.94.66

(smtp2.arsenalinv.com.br porta: 21852). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC

SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO:00447691643. - DATE_ATOM:

2022-03-17T18:39:27-03:00

17 Mar 2022, 19:06:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO CLAUDIO DEL NERO FRIZZO:22294405862

Assinou como parte Email: joao.frizzo@bv.com.br. IP: 177.128.119.196 (177.128.119.196 porta: 9368). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=JOAO CLAUDIO DEL NERO FRIZZO:22294405862. - DATE_ATOM: 2022-03-17T19:06:10-03:00

17 Mar 2022, 19:31:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PEDRO BAIERL LIPPI:33781447855 **Assinou como**

parte Email: pedro.lippi@bv.com.br. IP: 177.128.119.196 (177.128.119.196 porta: 47818). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=PEDRO BAIERL LIPPI:33781447855. - DATE_ATOM: 2022-03-17T19:31:21-03:00

17 Mar 2022, 19:52:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MIGUEL ALMADA DIAZ **Assinou como parte** Email:

miguel.diaz@santander.com.br. IP: 200.220.188.122, 155.190.29.4 (porta: 41270). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A3,CN=Miguel Almada Diaz. - DATE_ATOM: 2022-03-17T19:52:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3a5dbdfde143475806794d226f6b65e67fe0c3b56e61448e2596e643a9ed480e

(SHA512):36f1cf7c7e82941b2c93f9063a4f7ce77c2f52f0b2549e594659595ee9ce992ba1495f1b8f2250aa42da2c4e9a155a4711fc311a5c649dc29277e55446bd20

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign